



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.

Sub-Eixo: Ênfase em Trabalho Profissional.

A PRÁXIS PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL JUNTO AO PROCESSO DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CIRM EM MARACANAÚ – CEARÁ

Fca Edinalda Lima dos Santos Veloso¹

Michelle Santiago Montenegro²

Marta Caroline Gaspar³

Ana Kristia da Silva Martins⁴

Resumo: Esse trabalho apresenta um estudo sobre a práxis profissional do serviço social junto ao processo de reabilitação de pessoas com deficiência no CIRM em Maracanaú – Ceará. Os objetivos consistem em descrever o trabalho do assistente social junto à pessoa com deficiência - PCD, e especificamente, identificar as políticas públicas e os direitos da pessoa com deficiência; analisar os serviços ofertados no CIRM. Como metodologia, utilizamos uma abordagem de natureza qualitativa, que foi fruto inicialmente, de um estudo teórico metodológico e em seguida, foi realizada uma pesquisa de campo no CIRM em setembro de 2018, onde foi aplicada uma entrevista semiestruturada com as Assistentes Sociais da Instituição. Concluímos que o trabalho do assistente social é articular/mediar juntamente com a equipe multidisciplinar para a garantia no campo dos direitos, da cidadania, sendo de fundamental relevância a contribuição de todos para uma sociedade que respeite e aprenda a conviver com pessoas com deficiência.

Palavras-chave: CIRM; Pessoa com Deficiência; Serviço Social.

Abstract: This paper presents a study on social service professional praxis by the process of rehabilitation of people with disabilities at the CIRM in Maracanaú – Ceará. The objectives are to describe the social Assistant service by the person with a disability PCD, and specifically identify public policy and the rights of the disabled person; Analyze the services offered at CIRM. As a methodology, we use a qualitative approach, in that it was the result of a methodological theoretical study initially and then a field research at the CIRM in September 2018, where was a semi-structured interview with the social workers of the institution. We conclude that the social worker's job is to articulate/mediate together with the multidisciplinary team, the warranty rights, citizenship, being of fundamental importance to the contribution of all for a society to respect and learn to socialize with people with disabilities.

Keywords: CIRM; Person with disabilities; Social Service.

1 INTRODUÇÃO

¹ Profissional de Serviço Social, Centro Integrado de Reabilitação de Maracanaú, E-mail: edinaldasantos@yahoo.com.br.

² Profissional de Serviço Social, Centro Integrado de Reabilitação de Maracanaú, E-mail: edinaldasantos@yahoo.com.br.

³ Estudante de Pós-Graduação, Pótere Social, E-mail: edinaldasantos@yahoo.com.br.

⁴ Professor com formação outra áreas, Pótere Social, E-mail: edinaldasantos@yahoo.com.br.

Podemos observar que, ao longo dos anos, ocorreram no Brasil e no mundo, várias transformações na forma de tratamento e nos direitos direcionados às pessoas com deficiência, mediante avanços nas legislações e discussão sobre esse assunto. Porém, cabe destacar que ainda é visível a questão do preconceito e discriminação, principalmente no âmbito da inclusão, pois ocorre uma visão de que esta população não é capaz de realizar algumas atividades que pessoas sem deficiência realizam, e a falta de apoio acaba por se tornar um agravante nesta questão.

Observamos que as referências históricas e culturais sobre pessoa com deficiências trazem, ainda, uma carga de estigma, preconceito e discriminação. Dessa forma, o Estado não consegue promover e garantir políticas públicas sociais que assegurem a inclusão da pessoa com deficiência, ficando claro que é somente a partir deste contexto que as famílias conseguem se comprometer, buscando romper com as regras e passando assim a encontrar respostas para que seus filhos com deficiência possam ser incluídos socialmente e terem seus direitos garantidos.

No âmbito geral, os regulamentos que versam sobre o acesso aos direitos sociais passaram a conceder uma atenção voltada para a realidade da pessoa com deficiência, todavia, Faleiros (2006) ressalta que há uma oposição entre exclusão e inclusão, pois entre ambas existe uma correlação de forças que se estabelece dentro da sociedade capitalista, podendo-se afirmar, então, que uma não ocorre sem a outra, pois para haver a inclusão, primeiramente deve ocorrer a exclusão do indivíduo.

O Centro Integrado de Reabilitação de Maracanaú – CIRM é um equipamento público que tem o objetivo de reabilitar usuários através de serviços humanizados, promovendo melhoria das condições de vida e saúde, desenvolvendo ainda, inclusão ao esporte e integração social. A unidade tem uma equipe multidisciplinar que ajuda no tratamento de pessoas com deficiência auditiva, visual, física, intelectual e múltipla, bem como pacientes com sequelas causadas por traumas físicos, doenças neurológicas e outras deficiências.

Faleiros (2006) ressalta que neste contexto a exclusão social é percebida como negação da cidadania, da garantia da efetivação dos direitos civis, políticos e sociais, ambientais e de igualdade de gênero, território, raça e etnia. Ele ainda destaca que a exclusão é um processo dialético, consequente do histórico de exploração e dominação, que favorece uma série de vantagens para uns e exclui outros.

O papel do assistente social dentro de um espaço de referência em reabilitação é realizar um trabalho em conjunto com a equipe multidisciplinar para que sejam encontradas demandas que caminhem ligadas a serviços que necessitem de profissionais que garantam os direitos dos usuários, construindo a rede de cuidado da

pessoa com deficiência, a qual cita as suas diretrizes fundamentais: “Ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência no SUS, com foco na organização de rede e na atenção integral à saúde, que contemple as áreas de deficiência auditiva, física, visual, intelectual e ostomias. Ampliar a integração e articulação dos serviços de reabilitação com a rede de atenção primária e outros pontos de atenção especializada. Desenvolver ações de prevenção de deficiências na infância e vida adulta”. (BRASIL, 2012)

O serviço social é uma profissão marcada por desafios, que deve ser realizada com muito compromisso, seriedade, e está muito além de práticas burocráticas e sistematizadas, é uma ação em conjunto, muito mais do que delimita os papéis, é procurar estar ademais das rotinas e constantemente lutar para o cumprimento das leis e direitos de todos nós que compomos essa sociedade.

É esse trabalho que dá visibilidade, que perpassa além de práticas sistematizadas e burocráticas, onde estão desafiados a encarar a defesa da democracia, das políticas públicas e exercer um trabalho cotidiano, articulando com outros sujeitos que partilhem destes princípios, inscritos nas legislações normativas da profissão.

Os objetivos deste trabalho são: Descrever o trabalho do assistente social junto à pessoa com deficiência – PCD. E, identificar as políticas públicas e os direitos da pessoa com deficiência; analisar os serviços ofertados no CIRM.

O trabalho foi estruturado da seguinte forma: uma breve discussão sobre o trabalho do assistente social no centro de reabilitação, uma abordagem das políticas públicas, dos direitos das pessoas com deficiência e o serviço social e a reabilitação de PCD. Em seguida, é apresentada a metodologia utilizada na pesquisa de campo. Por fim, há uma discussão da pesquisa, juntamente com os resultados e discursões e as considerações finais.

2 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL JUNTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Todos os seres humanos têm direito aos serviços prestados pelo poder público, em conformidade destes serviços serem de bom condicionamento e atendimento humanizado. Dessa forma, é necessária a preservação de direitos universais como a saúde, educação, moradia etc, a fim de uma garantia nas suas participações e luta por condições dignas, nas quais haja investimentos em programas sociais que sensibilize as ações e manutenção para a proteção desses equipamentos para a sociedade. (GASPAR, 2017)

Sendo assim, citamos a Lei Nº 8.662/1993 do Código de Ética que ampara a nossa categoria como profissionais de serviço social através do qual define as atribuições e competências da profissão. Nele se encontram princípios fundamentais que devem nortear as práticas, dando suporte para superar os desafios do cotidiano profissional.

Assim temos: defesa dos direitos humanos e recusa do autoritarismo. A favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade e acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, como uma gestão democrática. Qualidade nos serviços prestados à população e aprimoramento profissional. (BRASIL, 1993)

Cabe ressaltar que o assistente social tem suas competências previstas na Lei 8.662/93, em seu artigo 4º de Regulamentação da Profissão, que prevê, dentre outras, elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação; encaminhar providências e prestar orientação social à população de modo geral; orientar indivíduos e grupos, identificando os recursos e fazendo uso no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, executar e avaliar pesquisas que contribuam para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. (BRASIL, 1993)

Trabalhar junto das pessoas com deficiência é atuar na perspectiva de garantia de direitos historicamente constituídos, modificando a realidade, transformando o sujeito em autor de sua história, instigando autonomia. Ressalta-se a importância da constante e permanente formação técnica do assistente social, garantindo o aprimoramento de competência técnica, operativa e intelectual, consolidando assim o compromisso político com as pessoas com deficiência. (TAVARES, 2009)

Outro ponto importante são os projetos sociais desenvolvidos pelos assistentes sociais. É uma das poucas profissões que possui um projeto coletivo e hegemônico denominado projeto ético-político que tem contornos claramente expressos no código de ética e nas diretrizes curriculares.

Os projetos sociais exigem do assistente social conhecimento da realidade do público alvo, o conhecimento dos meios, e modos de sua utilização, a visão da prática em forma de teoria, e contribui para o estabelecimento das finalidades ou antecipação dos resultados, objetivos que se pretendem atingir no projeto social.

3 AS POLÍTICAS PÚBLICAS E OS DIREITOS DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010) indicam que 45,6 milhões de pessoas têm algum tipo de deficiência, o que corresponde a 23,91% da população brasileira.

O IBGE (2010) ainda coloca a cidade de Maracanaú – Ceará, no ranking do estado do Ceará em 4º lugar sobre **As Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência do Censo Demográfico 2010**, com 155.244 pessoas declaradas com alguma deficiência, seja ela, física, auditiva, intelectual/mental, motora, visual, dentre outras.

A fim de entendermos sobre o que é deficiência, buscamos a compreensão em vários dicionários da língua portuguesa⁵ e estes apresentam as seguintes definições: **Deficiência**: falta, falha, carência, imperfeição e defeito. **Deficiente**: carente, incompleto, imperfeito, falho. Diante dos significados, percebemos que essa definição traz um sentido negativo, e por muitas vezes preconceituoso.

Compreendemos o sentido da expressão preconceito como um incômodo, um julgamento prévio que de acordo com Goffman (1988) é preciso entender melhor o que significa estigma e preconceito. O estigma é uma marca, um rótulo que se atribui a pessoas com certos atributos que se incluem em determinadas classes ou categorias diversas, porém comuns na perspectiva de desqualificação social. Os rótulos dos estigmas decorrem de preconceitos, ou seja, de ideias pré-concebidas, consolidadas no pensamento, crenças, expectativas sócio individuais.

Cabe destacar que muitas deficiências têm origem nas condições sociais, econômicas e políticas desfavoráveis ou são diretamente agravadas por elas, como por exemplo: violência, degradação ambiental, desnutrição, atenção insuficiente, pré-natal e pós-natal, etc. Desse modo ninguém está livre de um dia ter alguma deficiência.

No dia 02 de dezembro de 2004, foi publicado o Decreto Federal nº 5296, que regulamenta a Lei nº 10.048, de 08 de Novembro de 2000, e dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Em seu art. 70º, considera/conceitua os níveis de deficiência como: **deficiência** - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica,

⁵ FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Aurélio século XXI**: o dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

ROCHA, Ruth. **Minidicionário Ruth Rocha**. São Paulo: Scipione, 1996.

MICHAELIS: Moderno dicionário da língua portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 1999.

fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade; **deficiência permanente** - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e **incapacidade** - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida. (BRASIL, 2004)

Atualmente, a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, define Deficiência como restrições de natureza permanente ou transitória, sejam elas física, mental, intelectual ou sensorial que em vinculação com outras barreiras podem atalhar o pleno desenvolvimento e participação do indivíduo no meio social em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2015).

O Art. 8º relata que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Ao constituir essas definições, a legislação brasileira unificou a linguagem no intuito de facilitar ações que auxiliem na “inclusão” social das pessoas com deficiência. Relativamente incluir e integrar tem significados muito semelhantes, o que, de acordo com Melero (2002) faz muitas pessoas utilizarem esses verbos imprecisamente. Desse modo, nos movimentos sociais de “inclusão” e integração, essas palavras abordam filosofias diferentes, ainda que os objetivos sejam quase os mesmos, a inserção de pessoas com deficiência na sociedade.

4 SERVIÇOS SOCIAL E A REABILITAÇÃO DE PCD

Martinelli (2011) ressalta que o assistente social deve ser um referencial para os usuários e familiares durante os atendimentos, isso porque o quadro de saúde quando se torna instável por alguma patologia, pode modificar a perspectiva e capacidade de enfrentar dificuldades por parte do usuário, como também de seus familiares em orientar e auxiliar suas ações.

É preciso entender um pouco sobre o conceito de reabilitação, para identificarmos esse serviço prestado na referida instituição. Historicamente, o termo tem descrito uma série de respostas à deficiência, desde as intervenções para melhorar a função corporal até medidas mais abrangentes destinadas a promover a inclusão. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a reabilitação visa a restituição das capacidades de um paciente deficiente. A finalidade é que a pessoa tenha uma vida autónoma, dependendo no menor grau possível dos outros.

Para alguns PCD, a reabilitação é essencial para torná-los capazes de participar da vida educacional, do mercado de trabalho e da vida civil. A reabilitação é sempre voluntária e alguns indivíduos podem necessitar de apoio para decidir sobre as opções disponíveis. Em todos os casos, a reabilitação deve ajudar a capacitar a pessoa com deficiência e sua família. O artigo 26, Habilitação e Reabilitação, da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) recomendam:

“[...] medidas apropriadas, inclusive por meio do apoio de pares, para permitir que pessoas com deficiência alcancem e mantenham o máximo de independência, sua mais completa capacidade física, mental, social e vocacional, além de total inclusão e participação em todos os aspectos da vida.”

A reabilitação reduz o impacto de uma ampla gama de condições de saúde. Normalmente, a reabilitação acontece durante um período determinado de tempo, mas pode envolver intervenções simples ou múltiplas realizadas por uma pessoa ou por uma equipe de profissionais de reabilitação; ela também pode ser necessária desde a fase aguda ou inicial do problema médico, logo após sua descoberta, até as fases pós-aguda e de manutenção. (WHO, 2011)

A inclusão social da pessoa com deficiência se constitui numa questão relacionada que se impõe ao conjunto da sociedade. Esta inclusão social se promoverá pela criação de condições que beneficie ao culminante a autonomia destas pessoas na comunidade.

O Serviço Social consegue desenvolver atividades socioeducativas e culturais, visando à inclusão social dos pacientes e familiares, que vão desde orientações sociais, consultas e pareceres que contribuem na inserção do paciente em programas e projetos sociais voltados para o desenvolvimento da cidadania.

Entretanto, o profissional do Serviço Social, está comprometido com a construção dos projetos de inserção social, equidade e integralidade, tendo em vista os princípios de cidadania, objetivando minimizar o estigma e o preconceito sobre as pessoas com deficiência física, auditiva, visual e intelectual. Os serviços assistenciais

buscam promover uma melhor qualidade de vida no âmbito social, comunitário e familiar.

5 METODOLOGIA

Para que este trabalho fosse desenvolvido optamos por uma pesquisa de natureza qualitativa que utilizou como método de coleta de dados a entrevista semiestruturada. De acordo com Minayo (1994, p. 68): a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, correspondente a um espaço profundo das relações, dos processos e fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Utilizamos como técnica a entrevista semiestruturada aplicada as 02 Assistentes Sociais da instituição, o CIRM de Maracanaú/CE.

Quanto ao CIRM, este oferece diversos atendimentos nas áreas de Fisioterapia, estimulação precoce, psicomotricidade, terapia de grupo, psicologia, terapia ocupacional, programa prótese e órteses, serviço social, facilitador esportivo, odontologia especializada, otorrinolaringologista, ortopedista, fonoaudiologia e grupo de convivência para pessoas com deficiência intelectual adulta. (MARACANAÚ, 2018)

6 RESULTADOS E DISCUSSÃO

É necessário que a sociedade tenha consciência de que as pessoas com deficiência são seres que sentem, desejam, observam e têm as mesmas necessidades de outras pessoas, portanto, não devem ficar à margem da sociedade e esquecidas por todos (TANAKA, 2005).

O exercício profissional é baseado segundo os parâmetros para atuação de assistentes sociais, que são eles: facilitar o acesso de todos e qualquer usuários aos serviços de saúde da instituição e da rede de serviços e direitos sociais, bem como de forma compromissada e criativa não submeter à operacionalização de seu trabalho e arranjos proposto pelos governos que descaracterizam a proposta original do SUS de direitos. A necessária atuação em equipe é buscada, tendo em vista a interdisciplinaridade da atenção em saúde.

Em relação à prática profissional do Assistente Social no CIRM, tanto a AS1 como a AS2 consideram bastante relevante, pois buscam diariamente, garantir os direitos desse público-alvo e fazer com que as famílias saibam lidar com todas as

questões pertinentes à PCD, realizando orientações, encaminhamentos, como também, avaliações e acompanhamentos que fazem com que o trabalho do assistente social seja realmente a viabilização de direitos.

De fato, frente a toda a complexidade social que envolve o exercício profissional dos assistentes sociais, é necessário que haja um projeto profissional sólido para efetivar suas ações na realidade dinâmica da sociedade capitalista.

O desafio constante é a materialização dos princípios éticos na cotidianidade do trabalho, evitando que se transformem em indicativos abstratos, deslocados do processo social. Afirma, como valor ético central, o compromisso com a parceria inseparável, a liberdade. Implica a autonomia, emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais, o que tem repercussões efetivas nas formas de realização do trabalho profissional e nos rumos a ele impressos (IAMAMOTO, 2011).

Sobre as principais atribuições do assistente social com os usuários que tem deficiência, as AS1 e a AS2 relataram que a atribuição de nível macro é a inclusão social. Realização de atividades com a PCD e seus familiares, no qual envolve orientações sociais, onde temos dois grupos com famílias: NAFA (Núcleo de apoio à família de pessoas com autismo) e TOOPS (Terapeutas ocupacionais orientando os pais com o serviço social). Fazemos anamneses, gerenciamento das vagas para garantias dos atendimentos. Temos um grupo de convivência, que hoje se encontra com 70 pessoas inclusas na prática de atividades, esportes, recreação, cultura, artes em grupo.

Na prática o assistente social participa ativamente das ações elaboradas nos projetos sociais, seja na elaboração do projeto social, nas visitas e entrevistas com o público alvo do projeto, bem como nas ações educativas propostas. Em muitas situações o assistente social em suas ações junto ao público alvo consegue promover autonomia, vínculos familiares, e cidadania (IAMAMOTO, 2011).

Em relação ao número de PCD que recebem atendimento no CIRM, ambas relataram que são 26 profissionais, e o total de atendimento por semana é em torno de 716 atendimentos.

Sobre as principais políticas viabilizadas pelo o assistente social como garantia de direitos dessas pessoas tão excluídas pela sociedade, as AS1 e a AS2 relataram que na assistência social lutam pela garantia do BPC; no âmbito da Saúde pela garantia do atendimento médico sistematizado e na Previdência Social, pela tentativa de desburocratizar os acessos. E todos os encaminhamentos referentes a programas de órtese e próteses, e informações necessárias para a família de como adquirir a muleta, a cadeira de rodas, o andador, as próteses.

Mesmo diante de toda uma mobilização para inclusão dessas pessoas com deficiências, sabemos que existem muitas dificuldades, então perguntamos o que ainda precisa ser considerado como um direito, e as AS1 e a AS2 relataram que no acesso às políticas públicas, pois não são sistematizados, no caso dos atendimentos médicos especializados (CAPS e neurologia) e a própria implementação de muito que é previsto na LBI, como, por exemplo, a inclusão na educação, digo no ensino regular.

Questionamos se existem demandas que não conseguem ser supridas aos usuários e quais seriam. Se sim, por que, e as AS1 e a AS2 relataram que existem demandas para neurologia que dependem de outras instituições para esse atendimento, outro ponto colocado é fila de espera que o usuário fica para ter acesso às terapias, porque não há profissionais suficientes que atendam toda a demanda. Devido há tanta procura só é possível gerar novas vagas para atendimento quando retiramos crianças que estão faltando ao atendimento.

De acordo com Glat e Duque (2003) a capacidade de integração social que uma pessoa com deficiência pode vir a desenvolver dependerá da disponibilidade de sua família permitir-lhe participar e usufruir dos recursos oferecidos pela comunidade.

Dessa forma, quanto maior for à participação dessa pessoa na dinâmica da sociedade mais chances terá de assumir um novo papel na família. Abandonando a visão de coitado, do dependente, do incapacitado, e assumindo o papel de uma pessoa atuante, com possibilidades e limitações, como todas as pessoas, podendo contribuir e enriquecer com sua experiência a vida cotidiana de sua família.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observamos durante este trabalho, que apesar de todas as legislações criadas e promulgadas para garantir os direitos das pessoas com deficiência, e o direito à dignidade dessa população, ainda há muito o que fazer para que essas pessoas sejam de fato incluídas na nossa sociedade.

O trabalho do assistente social é importante, é um elo para a potencialização do deficiente na sua inserção na sociedade, bem como no auxílio a essas pessoas, e na criação de projetos em instituições.

Os desafios encontrados no cenário contemporâneo são inúmeros, mas podemos considerar que há significativos avanços na legislação vigente, especialmente no que concerne ao reconhecimento dos direitos deste segmento.

Neste contexto, o serviço social se insere com seus domínios teórico metodológicos, ético políticos e técnico operativos, que consolidam atuações em âmbito individual, grupal, familiar e societário, consolidando direitos e estabelecendo

mediações para que os sujeitos possam evidenciar e desenvolver suas potencialidades e interesses e, desta forma, inserir-se na sociedade para viverem como cidadãos com pleno reconhecimento de sua condição de dignidade, liberdade, transformação e igualdade social.

Concluimos que há colaborações significativas na mediação do assistente social na questão da inclusão de pessoas com deficiência, sendo essa ação possível, não apenas visto como um direito, mas como uma qualidade para a participação plena na sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **CÓDIGO DE ÉTICA DO/A ASSISTENTE SOCIAL. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão.** - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012]. 60 páginas "Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11.

BRASIL. [**DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.**](#) Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2004.

BRASIL. **Lei 13.146, de 06 de julho de 2015.** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília: Casa Civil, 2015.

BRASIL. **LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000.** Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Brasília, Casa Civil, 2000.

BRASIL. **PORTARIA Nº 793, DE 24 DE ABRIL DE 2012.** *Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.* Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. **PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012.** *Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.* Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

FALEIROS. Vicente de Paula. **Inclusão Social e Cidadania.** 32ª Conferência Internacional sobre Assistência Social. Brasília: 2006.

GASPAR, Marta Carolina Rocha. **A Percepção das Famílias sobre os Serviços Ofertados pelo Centro Integrado de Reabilitação às Pessoas com Deficiência no Município de Maracanaú.** Trabalho de Conclusão de

Curso da Faculdade de Tecnologia do Nordeste - FATENE, em Serviço Social. Fortaleza/Ceará, 2017.

GLAT, R. & DUQUE, M. A. T. **Convivendo com filhos especiais: o olhar paterno**. Rio de Janeiro: Editora Sette Letras, 2003.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo, 20 ed., Cortez, 2011.

IBGE. Amostra Pessoas com Deficiência no Estado do Ceará. Censo 2010. Disponível em:

<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/maracanau/pesquisa/23/23612?detalhes=true&tipo=ranking&indicador=23997>> Acesso em: 15 Nov. 2018.

MARACANAÚ. Centro Integrado de Reabilitação de Maracanaú. Disponível em: <http://www.maracanau.ce.gov.br/centro-integrado-de-reabilitacao-de-maracanau-cirm/> Acesso em: 01/08/2018.

MARTINELLI, Maria Lúcia. O Trabalho do assistente social em contextos **hospitalares: desafios cotidianos**. Revista Serviço Social & Sociedade. São Paulo, 2011.

MELERO, Miguel Lopez. **Diversidade e cultura: uma escola sem exclusões**. Universidade de Málaga. Espanha, 2002.

MINAYO, M. C. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

TANAKA, Eliza Dieko Oshiro. O que os Empregadores Pensam sobre o Trabalho da Pessoa com Deficiência? **Rev. Bras. Ed. Esp., Marília, Mai.-Ago. 2005, v.11, n.2, p.273-294.**